



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.119 / ANO V / 04 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2013

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF

Identificação profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS	1
- DECRETOS	2
- PORTARIAS	3
- LICITAÇÕES	3
- CONTRATOS	4
- RECURSOS HUMANOS	4
- DIVERSOS	4

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- CPS	4
-------------	---

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- DIVERSOS	4
------------------	---

LEIS

L E I Nº 11.477, de 03/10/2013
Acrecenta § 15 ao art. 10 da Lei nº 6.329, de 16/12/1999, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Ponta Grossa.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 221/2013, de autoria do Vereador Valdenor Paulo do Nascimento – Paulo Cenoura, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica acrescido o § 15 ao art. 10, da Lei nº 6.329, de 16 de dezembro de 1999, com a seguinte redação:

“Art. 10 - ...
§ 15 – Considera-se enquadrada na Zona Comercial (ZCOM) a área delimitada no seguinte perímetro: Rua Padre Nóbrega seguindo pela Rua Emílio de Menezes até encontrar a Rua Amazonas, seguindo por esta fechando o perímetro até encontrar a Rua Padre Nóbrega.”(AC)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 03 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.481, de 11/10/2013
Acrecenta alínea “c.x.” ao § 1º do art. 10, da Lei nº 6.329, de 16/12/1999, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Ponta Grossa.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 254/2013, de autoria do Vereador Rogério Mioduski, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica acrescido a alínea “c.x.” ao § 1º do art. 10, da Lei nº 6.329, de 16/12/1999, com a seguinte redação:

“Art. 10 - ...
§ 1º - ...
c.x.) Rua Péricles Guimarães Martins, trecho compreendido entre as Ruas Alzemiros Lopes e Avenida Presidente Kennedy.”(AC)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.482, de 09/10/2013
Institui, como política pública do Município de Ponta Grossa, o Programa Criança Sorridente.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 254/2013, de autoria do Vereador Marcio Schirio, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica instituída, como política pública do Município de Ponta Grossa, o Programa Criança Sorridente, destinado aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º. Constituem objetivos do Programa Criança Sorridente a prevenção de patologias bucais e o desenvolvimento de dentição sã.

Art. 3º. Na implementação do Programa Criança Sorridente, será assegurada a realização de exame odontológico no início de cada ano letivo, bem como, de ações educativas de prevenção em saúde bucal, especialmente de divulgação dos princípios básicos de higiene.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei em 90 (noventa) dias, a contar da sua vigência, dispondo, entre outras providências, sobre a forma de atendimento dos alunos, adoção dos procedimentos educativos, clínicos e cirúrgicos e o fornecimento de aparelhos para a correção ortodôntica.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 09 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.483, de 09/10/2013
Denomina de ALEXANDRE JOÃO BARBUR a Rua nº 09, no trecho compreendido entre as Ruas nº 08 e 16, do Loteamento Terras Alphaville, nesta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 308/2013, de autoria do Vereador Sebastião Mainardes Junior, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica denominada de ALEXANDRE JOÃO BARBUR a Rua nº 09, no trecho compreendido entre as Ruas nº 08 e 16, do Loteamento Terras Alphaville, nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 09 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.487, de 09/10/2013
Denomina de MARIA LUIZA HENNEBERG a Rua “B”, no trecho compreendido entre as Ruas Acácio Gomes Martins e Pedro Dias Ribeiro, do loteamento Jardim Itapoã, Bairro Contorno, nesta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 289/2013, de autoria do Vereador Sebastião Mainardes Junior, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica denominada de MARIA LUIZA HENNEBERG a Rua “B”, no trecho compreendido entre as Ruas Acácio Gomes Martins e Pedro Dias Ribeiro, do loteamento Jardim Itapoã, Bairro Contorno, nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 09 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.490, de 09/10/2013
Denomina de ALBARINA MACIEL DE MATTOS a Rua nº 09, trecho compreendido entre o prolongamento da Rua Bachir Sleiman Fayad até a Rua Aluisio Rossas de Oliveira, do Loteamento Residencial Campos Elísios, Bairro Contorno, nesta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 327/2013, de autoria do Vereador Pascoal Aduca, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica denominada de ALBARINA MACIEL DE MATTOS a Rua nº 09, trecho compreendido entre o prolongamento da Rua Bachir Sleiman Fayad até a Rua Aluisio Rossas de Oliveira, do Loteamento Residencial Campos Elísios, Bairro Contorno, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 09 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.504, de 09/10/2013
Autoriza o Poder Executivo Municipal a transformar a natureza jurídica do imóvel que menciona.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 324/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a transformação da natureza jurídica, para bem de uso comum do povo, do Lote de terreno urbano nº 18/B, da quadra nº 4, situado nas Granjas Aeroporto, Bairro do Cará-Cará, com área total de 135,20 m², objeto da matrícula nº 50.222, do 1º Registro de Imóveis da Comarca do Município de Ponta Grossa – PR.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 09 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.508, de 11/10/2013
Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação de bens inservíveis, conforme específica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 198/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Ponta Grossa em favor do Serviço de Obras Sociais - SOS, com as seguintes características:

Quant	Tipo	Descrição
01	Sucata	Equipamento Munk
01	Sucata	Equipamento Bruks
01	Sucata	Rolo Reboçável – modelo pé-de-carneiro
Diversas	Sucata	Sucatas (ferro, aço, plástico e outros – totalizando aproximadamente 8.000 kg)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.510, de 11/10/2013
Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500.000,00, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 265/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), assim discriminado:
2678101451.143 – Implantação de Sistema de Rádio VHF de Comunicação e Estação Meteorológica
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 906 R\$ 296.794,00
Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, será realizada Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 906 no valor de R\$ 1.500.000,00.

Art. 2º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2013, no Anexo I, da Lei nº 11.056, de 16/07/2012 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100, de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

FUNÇÃO	26 – TRANSPORTE			
SUBFUNÇÃO	781 – TRANSPORTE AÉREO			
PROGRAMA	0145 – INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
1.142	Reforma da Sede e do Sistema de Balizamento Noturno do Aeroporto Santana	Convênio Mantido	01	1.203.206,00
1.143	Implantação de Sistema de Rádio VHF de Comunicação e Estação Meteorológica	Convênio Mantido	01	296.794,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.518, de 14/10/2013
Institui o Programa de Renegociação de Débitos originários do Plano de Pavimentação Comunitário junto à Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 376/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Renegociação de Débitos originários do Plano de Pavimentação Comunitário de responsabilidade da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

§ 1º. O Programa a que se refere este artigo abrange os créditos com parcelas de pagamento vencidas e vincendas, de pessoas físicas ou jurídicas, independentemente de terem sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado.

§ 2º. A adesão ao programa referido neste artigo dar-se-á por opção do contratante devedor ou seus sucessores, bem como, pelo responsável ou terceiros interessados.

Art. 2º. Os débitos poderão ser parcelados da seguinte forma:

- parcelados em até 03 (três) prestações mensais, com redução de 100% (cem por cento) dos juros e multa de mora, devidos até a data da adesão aos termos desta Lei, com recolhimento até a data da assinatura do termo aditivo contratual;
- parcelados em até 12 (doze) prestações mensais, com redução de 80% (oitenta por cento) sobre juros e multa de mora, devidos até a data da adesão aos termos desta Lei, com recolhimento de mínimo de 20% (vinte por cento) do valor da dívida, com recolhimento até a data da assinatura do termo aditivo contratual;
- parcelados em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, com redução de 60% (sessenta por cento) sobre juros e multa de mora, devidos até a data da adesão aos termos desta Lei, com recolhimento mínimo de 15% (quinze por cento) do valor da dívida, com recolhimento até a data da assinatura do termo aditivo contratual;
- parcelados em até 36 (trinta e seis) prestações mensais, com redução de 40% (quarenta por cento) sobre juros e multa de mora, devidos até a data da adesão aos termos desta Lei, com recolhimento mínimo de 10% (dez por cento) do valor da dívida, com recolhimento até a data da assinatura do termo aditivo contratual.

§ 1º. O saldo da dívida objeto do parcelamento será consolidado na celebração do aditivo contratual e será dividido pelo número de prestações que forem indicadas pelo devedor, não podendo cada prestação mensal ser inferior a R\$ 40,00 (quarenta reais), seja pessoa física ou pessoa jurídica.

§ 2º. O disposto neste artigo não implica restituição de quantias pagas.

Art. 3º. Sobre os valores dos débitos parcelados incidirão juros simples de 1% (um por

cento) ao mês, calculados pelo prazo médio, mediante prestações fixas.

Parágrafo único. Se o sujeito passivo deixar de recolher três parcelas consecutivas ou duas alternadas do parcelamento previsto nesta Lei, considerar-se-á quebrado o acordo para refinanciamento, devendo a Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS estornar os descontos anteriormente concedidos dos juros e multas e prosseguir com as medidas de cobrança judicial e extrajudicial.

Art. 4º. Os benefícios da presente Lei só se aplicam no caso de pagamento em moeda corrente.

Art. 5º. A adesão ao parcelamento da presente Lei constitui confissão de dívida de forma irrevogável e irretirável, traduzindo-se em instrumento hábil e suficiente para a exigência da dívida, acompanhada do termo aditivo devidamente assinado.

Art. 6º. A adesão ao programa de renegociação será realizada acompanhada dos seguintes documentos:

- quando pessoa física: fotocópia da Cédula de Identidade Civil - CIRG, do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e do comprovante de endereço emitido nos últimos três meses;
- quando pessoa jurídica: fotocópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, contrato social consolidado até a última alteração e certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná ou órgão equivalente, quando o for o caso;

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com produção de efeitos até 02 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogada por Decreto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 7.849, de 04/10/2013

Altera o Decreto nº 7744/2013 - Transfere 1 (uma) vaga do emprego público de Supervisor para o Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei n. 8.432/2005, Lei 4.284/1989 e alterações posteriores, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2550511/2013,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 7744, de 05/09/2013, passa a vigorar as seguintes alterações:
"Art. 1º. Fica transferido, a partir de 1º de outubro de 2013, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, conforme a Lei n.º 8.432/2005, 1 (um) emprego de Supervisor, da seguinte forma: (NR)

Anexo I
Empregos Efetivos
Grupo II – Pessoal de Nível Médio

Nº de Vagas	Denominação	C.H.	Nível
01	Supervisor	08	11

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferido, a partir de 1º de outubro de 2013, para o Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, o Servidor Mauri Pedro Costa, ocupante do emprego público de Supervisor. (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 04 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.850, de 04/10/2013

Altera o endereço do CMEI Professora Iracema Machado Silva, criado pelo Decreto nº 531/2004, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, seguindo a legislação vigente e tendo em vista o contido no processo protocolado nº 2730072/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado, o Endereço do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA IRACEMA MACHADO SILVA, da Rua Toledo, nº 202, Jardim Bela Vista do Paraíso, Bairro Chapada, para a Rua Vitor Manoel Biagini, nº 95, Jardim Bela Vista do Paraíso, Bairro Chapada, nesta cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 04 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.851, de 04/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2620091/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso ao servidor LUCIANO BUENO, matrícula n.º 12252, a partir do dia 01 de outubro de 2013, ao emprego público de OPERADOR DE MOTONIVELADORA, em virtude de aprovação no concurso público n.º 001/2012, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 04 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.852, de 04/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2660069/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso ao servidor MARCO ANTONIO DE SOUZA, matrícula n.º 21421, a partir do dia 01 de outubro de 2013, ao emprego público de OPERADOR DE MOTONIVELADORA, em virtude de aprovação no concurso público n.º 001/2012, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 04 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.860, de 08/10/2013

Altera denominação de função gratificada, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1890364/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 1º de outubro de 2013, alteração da função gratificada a seguir indicada:

Quant.	Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013		Quant.	Nova denominação conferida por este Decreto	
	Denominação	Simb.		Denominação	Simb.
01	Divisão de Convênios e Prestação de Contas, da Diretoria do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.	FG-09	01	Divisão de Convênios e Prestação de Contas, vinculado a Diretoria do Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi, da Secretaria Municipal de Saúde.	FG-09

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 08 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.866, de 09/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 281022/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, para efeturem os trabalhos relativos às licitações realizadas na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Municipal, no exercício de 2013:

Aline Cristina da Silva - CPF/MF - 075.837.609-09.
Claudete Rosana de Quadros - CPF/MF - 015.829.669-90.
Andriá Walylo Domingues - CPF/MF - 022.979.979-57.
Igor Vinícius Pinto - CPF/MF - 058.172.679-00.
João Ildo Niedzwiedki - CPF/MF - 726.497.049-34.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 09 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.867, de 09/10/2013

Estabelece sentido às Vias Públicas que mencionam, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2810003/2013,

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidas alterações nas seguinte vias:

- Fica estabelecido sentido único na Rua Medeiros de Albuquerque, no trecho compreendido entre a Avenida Visconde de Mauá e a Avenida dos Vereadores, ficando proibida a conversão a direita da Rua Medeiros de Albuquerque, na confluência com a Avenida dos Vereadores, sentido centro-bairro;
- Fica proibido a conversão a direita na Rua Lúcio de Mendonça na confluência com a Avenida Visconde de Mauá, sentido centro-bairro;
- Fica estabelecido sentido único na Rua Lúcio de Mendonça no trecho compreendido entre a Avenida dos Vereadores e a Avenida Visconde de Mauá, neste sentido.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 09 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.868, de 09/10/2013

Estabelece sentido às Vias Públicas que mencionam, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2810006/2013,

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidas alterações nas seguinte vias:

- Fica proibido a conversão a direita na Rua Rodrigues Alves na confluência com a Avenida Anita Garibaldi, sentido Centro-Bairro;
- Fica proibido a conversão a esquerda na Rua Rodrigues Alves na confluência com a Avenida Anita Garibaldi;
- Fica estabelecido sentido único na Rua Rodrigues Alves, no trecho compreendido entre as Ruas Princesa Isabel e Avenida Anita Garibaldi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 09 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.870, de 09/10/2013

Revoga o Decreto n.º 7564/2013, conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido no artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2830126/2013,

RESOLVE

Revogar o Decreto n.º 7564, datado de 16/07/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 09 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.871, de 09/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2830126/2013,

RESOLVE

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2013, MAIRA MARTINS DE HOLLEBEM, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Projetos Sociais, CC 13, da Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 09 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.872, de 09/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2830126/2013,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 30 de setembro de 2013, JAMES FRANCISCO PROENÇA, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 14, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 09 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.873, de 09/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2830126/2013,

RESOLVE

Nomear, a partir de 02 de outubro de 2013, HELVIO JOSÉ FILLUS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 14, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 09 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.874, de 10/10/2013

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 143.700,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 143.700,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos reais), assim discriminado:

3500 – Fundação Municipal de Esportes		
3502 – Departamento de Esportes		
2781202114.031 – Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes		
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 1 – CR 1818	R\$	60.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 1 – CR 1819	R\$	83.700,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964:

3500 – Fundação Municipal de Esportes		
3502 – Departamento de Esportes		
2781202114.035 – Manutenção dos Jogos: JEM, JEEM, JOJUP's, JAP's e outros		
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 1 – CR 1832	R\$	143.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.875, de 10/10/2013

Feita a transferência de valores no total de R\$ 16.300,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficam acrescidos os seguintes valores

3500 – Fundação Municipal de Esportes		
3502 – Departamento de Esportes		
2781202114.035 – Manutenção dos Jogos: JEM, JEEM, JOJUP's, JAP's e outros		
3390.31.00.0000 – Prem. Cult. Artist. Client. Desport. e outras – Rec. 1 – CR 1830	R\$	16.300,00

Ficam reduzidos os seguintes valores

3500 – Fundação Municipal de Esportes		
3502 – Departamento de Esportes		
2781202114.035 – Manutenção dos Jogos: JEM, JEEM, JOJUP's, JAP's e outros		
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 1 – CR 1832	R\$	16.300,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.877, de 11/10/2013

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei n.º 11.510, de 11/10/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), assim discriminado:

1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1003 – Departamento de Ciência e Tecnologia		
2678101451.142 – Reforma da Sede e do Sistema de Balizamento Noturno do Aeroporto Santana		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 906	R\$	1.203.206,00
2678101451.143 – Implantação de Sistema de Rádio VHF de Comunicação e Estação Meteorológica		
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 906	R\$	296.794,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 906 no valor de R\$ 1.500.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.464, de 10/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº 2810122/2013,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **ALINE CRISTINA DA SILVA**, CPF/MF 075.837.609-09, para efetuar os trabalhos relativos às licitações realizadas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, no âmbito da Administração Pública Municipal, no exercício de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 10.465, de 10/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº 2810122/2013,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **CLAUDETE ROSANA DE QUADROS**, CPF/MF 015.829.669-90, para efetuar os trabalhos relativos às licitações realizadas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, no âmbito da Administração Pública Municipal, no exercício de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 10.466, de 10/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº 2810122/2013,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **ANDRÉIA WALYO DOMINGUES**, CPF/MF 022.979.979-57, para efetuar os trabalhos relativos às licitações realizadas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, no âmbito da Administração Pública Municipal, no exercício de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 10.467, de 10/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº 2810122/2013,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **IGOR VINICIUS PINTO**, CPF/MF 058.172.679-90, para efetuar os trabalhos relativos às licitações realizadas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, no âmbito da Administração Pública Municipal, no exercício de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 10.468, de 10/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº 2810122/2013,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **JOÃO ILDO NIEDZWIEDKI**, CPF/MF 726.497.049-34, para efetuar os trabalhos relativos às licitações realizadas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, no âmbito da Administração Pública Municipal, no exercício de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 10.469 de 10/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n. 2810086/13,

RESOLVE

DESIGNAR Comissão para efetivação do **Concurso Público nº 002/2013**, para Professores de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, integrada da seguinte forma:

Presidente
PATRICIA LÚCIA VOSGRAU DE FREITAS – RG – 6.351.571-0

Membros:
ANGELITA SKORA – RG – 5.513.433-2
CINTIA RIBEIRO FERREIRA – RG – 5.867.432-0
PERLA CRISTIANE ENVIY – RG – 5.869.597-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LICITAÇÕES

1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO 273/13

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Eletrônica nº 273/2013 - A presente licitação tem como objeto aquisição de MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO - BENS PERMANENTES, que será utilizado no Gabinete do titular da Pasta da Secretaria Municipal de Educação, sofre as seguintes alterações: data de abertura, alterações do lote 02.

Onde se lê:
TIPO: Menor preço - Global por Lote
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 8:00 horas às 10:00 horas do dia 22/10/13.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10:01 horas às 12:00 horas do dia 22/10/13.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13:30 horas do dia 22/10/13.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Considere-se:
TIPO: Menor preço - Global por Lote
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 8:00 horas às 10:00 horas do dia

29/10/13.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10:01 horas às 12:00 horas do dia 29/10/13.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13:30 horas do dia 29/10/13.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Onde se lê:

Lote / Item / Qtd / Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
	SOFÁ 02 LUGARES. Estrutura de madeira: As madeiras das estruturas do sofá são feitas de maneira reforçada com madeiras de tora de eucalipto reflorestada. Braço: lateral de dentro e a parte de cima em densidade 28 e na lateral de fora, frente e atrás em densidade 20. Cauça: faixa em densidade 20. Assento: na parte de cima e no meio são em densidade 33 e na parte da frente em densidade 28. Encosto: na parte de cima, meio e na frente em densidade 28 e o forro em densidade 20. Estrutura: Revestimento do assento, encosto e braços em couro sintético na cor preta. A estrutura são confeccionadas em tubo de aço redondo 1", tubo redondo de alumínio 5/8 e ferro chato 1" 1/2 x 3/16. São dobradas com máquinas específicas, possui tratamento antiferromagem a base de imersão em banhos de fosfato e recoberto por cromagem. Dimensões: 1,50 x 0,82 x 0,87m (L x A x P).		
2 / 1 / 1 / UNID		1.890,00	1.890,00
	Poltrona giratória modelo presidente com apoio de braços fixos. Assento e encosto em compensado multilaminado anatômico de 15mm de espessura, recoberto por espuma visco elástica expandida de alta densidade com no mínimo 80mm, revestida em couro ecológico, com mania impregnada de infra vermelho longo entre a espuma e o couro. Parte central do encosto com acabamento capture. Acabamento nas bordas do assento e encosto por PVC flexível modelo macho e fêmea. Base giratória em alumínio polido com relax e 05 rodízios, apoio de braço em alumínio polido com acabamento na parte superior pelo mesmo revestimento do assento e encosto. União do assento ao encosto por 02 chapas L com nervura na parte central para maior reforço, recoberta pelo mesmo revestimento da poltrona. Modelo Senador. Dimensões: 700 x 560mm (A x L) Assento: 560 x 500mm (P x L).	1.390,00	2.780,00
2 / 2 / 2 / UNID			
	Poltrona giratória modelo presidente com apoio de braços fixos. Assento e encosto em compensado multilaminado anatômico de 15mm de espessura, recoberto por espuma visco elástica expandida de alta densidade com no mínimo 80mm, revestida em couro ecológico, com mania impregnada de infra vermelho longo entre a espuma e o couro. Parte central do encosto com acabamento capture. Acabamento nas bordas do assento e encosto por PVC flexível modelo macho e fêmea. Base giratória em alumínio polido com relax e 05 rodízios, apoio de braço em alumínio polido com acabamento na parte superior pelo mesmo revestimento do assento e encosto. União do assento ao encosto por 02 chapas L com nervura na parte central para maior reforço, recoberta pelo mesmo revestimento da poltrona. Modelo Senador. Dimensões: 700 x 560mm (A x L) Assento: 560 x 500mm (P x L).	960,00	960,00
2 / 3 / 1 / UNID			
	Poltrona giratória modelo diretor com apoio de braços fixos. Assento e encosto em compensado multilaminado anatômico de 15mm de espessura, recoberto por espuma visco elástica expandida de alta densidade com no mínimo 80mm, revestida em couro ecológico, com mania impregnada de infra vermelho longo entre a espuma e o couro. Parte central do encosto com acabamento capture. Acabamento nas bordas do assento e encosto por PVC flexível modelo macho e fêmea. Base giratória em alumínio polido com relax e 05 rodízios, apoio de braço em alumínio polido com acabamento na parte superior pelo mesmo revestimento do assento e encosto. União do assento ao encosto por 02 chapas L com nervura na parte central para maior reforço, recoberta pelo mesmo revestimento da poltrona. Modelo Senador. Dimensões: 700 x 560mm (A x L) Assento: 560 x 500mm (P x L). Obs: base giratória com rodízios.	835,00	11.690,00
2 / 4 / 14 / UNID			
TOTAL DO LOTE:			R\$17.320,00

Considere-se:

Lote / Item / Qtd / Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
	SOFÁ 02 LUGARES. Estrutura de madeira: As madeiras das estruturas do sofá são feitas de maneira reforçada com madeiras de tora de eucalipto reflorestada. Braço: lateral de dentro e a parte de cima em densidade 28 e na lateral de fora, frente e atrás em densidade 20. Cauça: faixa em densidade 20. Assento: na parte de cima e no meio são em densidade 33 e na parte da frente em densidade 28. Encosto: na parte de cima, meio e na frente em densidade 28 e o forro em densidade 20. Estrutura: Revestimento do assento, encosto e braços em couro sintético na cor preta. A estrutura são confeccionadas em tubo de aço redondo 1", tubo redondo de alumínio 5/8 e ferro chato 1" 1/2 x 3/16. São dobradas com máquinas específicas, possui tratamento antiferromagem a base de imersão em banhos de fosfato e recoberto por cromagem. Dimensões: 1,50 x 0,82 x 0,87m (L x A x P).		
02 / 01 / 1 / UNID		R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
	Sofá 01 lugar. Estrutura de madeira: As madeiras das estruturas do sofá são feitas de maneira reforçada com madeiras de tora de eucalipto reflorestada. Braço: lateral de dentro e a parte de cima em densidade 28 e na lateral de fora, frente e atrás em densidade 20. Cauça: faixa em densidade 20. Assento: na parte de cima e no meio são em densidade 33 e na parte da frente em densidade 28. Encosto: na parte de cima, meio e na frente em densidade 28 e o forro em densidade 20. Estrutura: Revestimento do assento, encosto e braços em couro sintético na cor preta. A estrutura são confeccionadas em tubo de aço redondo 1", tubo redondo de alumínio 5/8 e ferro chato 1" 1/2 x 3/16. São dobradas com máquinas específicas, possui tratamento antiferromagem a base de imersão em banhos de fosfato e recoberto por cromagem. Dimensões: 0,95 x 0,82 x 0,87m (L x A x P).	1.390,00	2.780,00
02 / 02 / 2 / UNID			
	Poltrona giratória modelo presidente com apoio de braços fixos. Assento e encosto em compensado multilaminado anatômico de 15mm de espessura, recoberto por espuma visco elástica expandida de alta densidade com no mínimo 80mm, revestida em couro ecológico, com mania impregnada de infra vermelho longo entre a espuma e o couro. Parte central do encosto com acabamento capture. Acabamento nas bordas do assento e encosto por PVC flexível modelo macho e fêmea. Base giratória em alumínio polido com relax e 05 rodízios, apoio de braço em alumínio polido com acabamento na parte superior pelo mesmo revestimento do assento e encosto. União do assento ao encosto por 02 chapas L com nervura na parte central para maior reforço, recoberta pelo mesmo revestimento da poltrona. Modelo Senador. Dimensões: 700 x 560mm (A x L) Assento: 560 x 500mm (P x L).	R\$ 960,00	R\$ 960,00
02 / 03 / 1 / UNID			
	Poltrona giratória modelo diretor com apoio de braços fixos. Assento e encosto em compensado multilaminado anatômico de 15mm de espessura, recoberto por espuma visco elástica expandida de alta densidade com no mínimo 80mm, revestida em couro ecológico, com mania impregnada de infra vermelho longo entre a espuma e o couro. Parte central do encosto com acabamento capture. Acabamento nas bordas do assento e encosto por PVC flexível modelo macho e fêmea. Base giratória em alumínio polido com relax e 05 rodízios, apoio de braço em alumínio polido com acabamento na parte superior pelo mesmo revestimento do assento e encosto. União do assento ao encosto por 02 chapas L com nervura na parte central para maior reforço, recoberta pelo mesmo revestimento da poltrona. Modelo Senador. Dimensões: 700 x 560mm (A x L) Assento: 560 x 500mm (P x L). Obs: base giratória com rodízios.	R\$ 835,00	R\$ 11.690,00
02 / 04 / 14 / UNID			
TOTAL DO LOTE:			R\$17.320,00

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Controle e Credenciamento de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 18:00h, ou ainda pelo fone (042) 3220-1362 e fax (042) 3901 1500 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.

Josué Correa Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 271/2013

Data: 29/10/13
Horário: 14:00 horas
Objeto: Contratação de gêneros alimentícios direcionados ao fornecimento de lanches e refeições aos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal e Hospital da Criança - Prefeito João Vargas de Oliveira do município de ponta grossa.

Valor máximo: R\$ 53.241,44 (cinquenta e três mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 0902 10 302 58 2 67 339030079900

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.gov.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Ponta Grossa, 09 de outubro de 2013.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna pública a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 277/2013

Data: 29/10/13
Horário: 10:00 horas
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em Confeção de Banners, Cartazes, Folders, Folhetos, Panfletos e Arte Gráfica para atender às necessidades da Gerência de Proteção Social Básica/ACESSUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.
Valor máximo: R\$ 20.574,60 (vinte mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 1205 8 244 47 2 336 339039630200
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.gov.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 11 de outubro de 2013.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 279/2013

Data: 29/10/13
Horário: 14:00 horas
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de confecção de Impressos (Blocos Diversos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP.
Valor máximo: R\$ 2.244,00 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 0704 26 782 187 2 56 339039630100

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.gov.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 11 de outubro de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 177/2013
Retificação**

Objeto e finalidade: Contratação de Serviços de Publicação de "Publicidade Legal" (Editais, Avisos de Licitação e afins), conforme o disposto do protocolado 2630362/2013.

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
200,00	SVÇ	Publicação de Atos Oficiais Emanados pelo Município de Ponta Grossa.	Contratação de Serviços de Publicação de "Publicidade Legal" (Editais, Avisos de Licitação e afins) - 200 cmvol - R\$ 9,00 por unidade.

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produto
5523	339039900000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	SERV. DE PUBLICIDADE LEGAL

Fundamento: Conforme Artigo 24, XVI da Lei 8.666/93.
09/10/13 - JOÃO NEY MARÇAL JUNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 181/2013**

Objeto e finalidade: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Farinha pré - mistura para pão francês fermentação rápida, para 90 dias., conforme o disposto do protocolado 2210383/2013.

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
1.100,00	SC	Farinha Pré-Mistura para pão francês fermentação rápida, em sacas de 25 Kg (VINTE E CINCO QUILOS)	R\$ 41,00 a Saca.

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produto
5165	339030079900	SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Fundamento: Conforme Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
15/10/13 - BEATRIZ DE SOUZA - Secretária Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 180/2013**

Objeto e finalidade: Locação de Imóvel para utilização do Mercado da Família Sabará., conforme o disposto do protocolado 1900336/2013.

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Valor Total
FIORINDO BIAVA	1	1	Locação de imóvel - Site à Rua: Lyons Clube de Ponta Grossa, 110 Sabará.	60.000,00

Valor total por Fornecedor:
Fornecedor Total
FIORINDO BIAVA R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Valor total do Processo Licitatório R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos
4555	3390304150000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Fundamento: Conforme os termos do inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.
15/10/13 - SERGIO ZADOROZNY FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 79/2013**

Objeto e finalidade: Aquisição de Material de Consumo - Livro anuário "Caminhos dos Campos Gerais", Edição 2013., conforme o disposto do protocolado 1410046/2013.

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
1.500,00	UND	Aquisição de Livros Diversos.	Livro anuário "Caminhos dos Campos Gerais", Edição 2013, da Editora Jornal da Manhã.

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produto
6386	339030460000	GOVERNO MUNICIPAL	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL

Fundamento: Conforme Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93.
14/10/13 - RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES - GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Licitação Modalidade Concorrência n.º 016/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., estabelecida na Rua Benjamin Constant, nº 921, Centro, CEP 84010-380 - Ponta Grossa - PR - Fone 42-32231575. Valor da proposta: R\$230.774,54 (duzentos e trinta mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Licitação Modalidade Concorrência n.º 017/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa VALOR CONSTRUTORA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., estabelecida na Rua Prof. Ulisses Vieira, nº 1583, Santa Quitéria, CEP 80.310-120 - Curitiba - PR - Fone 41-3274-8288. Valor da proposta R\$ 4.756.831,30 (quatro milhões setecentos e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos).

João Ney Marçal Júnior
Presidente da Comissão

CONTRATOS

CONTRATO Nº 495/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FINTEL SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME
OBJETO: prestação de serviço de atualização corretiva e legal de software de gestão de informações para apuração de imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN. VALOR: R\$ 145.833,32 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº171/2013

QUARTO ADITIVO CONTRATO Nº 686/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: R. PELLISSARI ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, em mais 60 (sessenta) dias de 03/10/2013 a 02/12/2013, convalidando-se a data de 03/10/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COPY FAX STORE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: VALOR:

Table with 4 columns: Item, Qtd, Und, Descrição/MARCA, Valor Unid. Row 1: 3, 5,00, Und, ROTULADOR ELETRÔNICO DE USO PROFISSIONAL, 650,0000

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 220/2013

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 528/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 13/09/2013 a 12/09/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais).

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 530/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 14/09/2013 a 13/09/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 5.328,00 (cinco mil trezentos e vinte oito reais).

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 333/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PERFITELHAS PERFILAGEM DE TELHAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam ambas as partes em paralisar a obra a partir de 19/09/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MOTORAL - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
OBJETO: VALOR:

Table with 4 columns: Item, Qtd, Und, Descrição/MARCA, Valor Unid. Row 1: 01, 4.200,00, UND, Placas de sinalização fotoluminescente medindo 24X 12 cm, com dizes a confirmar, de acordo com as especificações da NBR 12434/ADS BRASIL, 11,01

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 248/2013

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 085/2013

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
OUTORGADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula primeira e cláusula segunda do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA PRIMEIRA
O OUTORGANTE é legítimo proprietário dos imóveis denominados Área Verde 02 com 10.921,75m² e Área de Preservação Permanente APP1 com 15.551,25m² do Loteamento Jardim Gralha Azul constantes da matrícula nº 47.143 do Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Ponta Grossa.
CLÁUSULA SEGUNDA
Considerando a necessidade que tem a OUTORGADA em legalizar a servidão da área da Estação Elevatória de Esgoto, o OUTORGANTE cede à OUTORGADA o uso da área de 725,86m² correspondente à parte dos imóveis citados na Primeira Cláusula, tendo a referida servidão a descrição abaixo:
O lote está localizado em parte da Área Verde 02 e parte da Área de Preservação Permanente APP1 do Loteamento Jardim Gralha Azul no Município de Ponta Grossa e apresenta as seguintes confrontações de quem de frente olha:...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 285/2013

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
OUTORGADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula primeira e cláusula segunda do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O OUTORGANTE é legítimo proprietário da Área de Preservação Permanente 1 APP1 do Loteamento denominado Jardim Gralha Azul com 15.551,25m² constante da matrícula nº 47.143 do Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Ponta Grossa.
CLÁUSULA SEGUNDA
Considerando a necessidade que tem a OUTORGADA para instituir a Faixa de Serviço da Rede Coletora de Esgotos no referido imóvel, o OUTORGANTE cede à OUTORGADA o uso da área de 28,66m², correspondente à parte da área citada na Primeira Cláusula, tendo a referida Faixa de Serviço a descrição abaixo:
Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes no Programa Saúde da Família, Secretária Municipal de Saúde, nos termos do contido no processo protocolado sob nº 1610307/2013,

CONVOCA

Nome Unidade de Saúde Clas.
Jane Therezinha Baptista dos Anjos Antonio Horácio de Miranda 8º
Candidata aprovadas no Teste Seletivo nº 001/2010 a comparecer até o dia 23 de outubro de 2013, no horário das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.
O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 15 de outubro de 2013.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

DIVERSOS

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2013

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Visconde de Taunay, 950, subsolo, Ponta Grossa - Paraná, torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia 16 de outubro de 2013 até o dia 31 de outubro de 2013, no horário das 13:00 às 17:00 horas, a inscrição ao processo de credenciamento de Estabelecimentos prestadores de Serviços Técnicos Especializados na área de Saúde, tendo como objetivo a realização de Exames Anatómico - Patológicos, Citopatológicos, e Imunoquímicos, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), nos moldes da Lei nº 8.666/93, art. 25, "caput," e da Lei 4.608 de 04 de setembro de 1991 e suas alterações e instrução normativa nº 01, de 05 de dezembro de 1991 e em conformidade com o que dispõe o art. 199, § 1º da Constituição Federal e o art.24 da Lei Federal nº 8.080/90, que estará disponível no local acima especifico.

Todas as demais informações sobre a inscrição, documentos e requisitos para a participação estarão disponíveis, a partir do dia 26 de julho de 2013, no site www.pg.pr.gov.br e no Departamento de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, paço Municipal.
Ponta Grossa, 15 de outubro de 2013.
Secretaria Municipal de Saúde
ERILDO VICENTE MULLER

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

RESOLUÇÃO Nº 44/2013

Assunto: Apreciação das solicitações de inscrição no CMAS das Entidades: Associação Beneficente Lua Nova; Conselho da Comunidade da Comarca de Ponta Grossa; Grupo de Apoio às Adoções Necessárias - GAAN.
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.302/07, alterações previstas na Lei nº 10.075 de 17/11/09 e considerando:
A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;
a Norma Operacional Básica/NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012;
a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS/NOB/RH/SUAS de dezembro de 2006;
o Decreto 6.308 de 14/12/2007;
a Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
a Lei Federal Nº 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
a Resolução MDS/CNAS Nº 16, de 05/05/2010 e suas alterações (Resolução CNAS nº 13/2011; Resolução CNAS nº 10/2011; Resolução CNAS nº 33/2010);
a Resolução CNAS nº 27 de 19/09/2011;
a Resolução CNAS nº 33 de 28/11/2011;
a Resolução CNAS nº 34 de 28/11/2011;
a Resolução CMAS nº 03/2012.

RESOLVE

Aprovar, em reunião extraordinária realizada em 11 de outubro de 2013, as solicitações de inscrição no CMAS das seguintes Entidades:

Table with 2 columns: ENTIDADES, Serviços. Row 1: Associação Beneficente Lua Nova, Convivência e Fortalecimento de Vinculos. Row 2: Conselho da Comunidade da Comarca de Ponta Grossa, Assessoramento e defesa e Garantia de Direitos. Row 3: Grupo de Apoio às Adoções Necessárias - GAAN, Assessoramento e defesa e Garantia de Direitos.

Sala de sessões, 11 de outubro de 2013.
Luiz Cezar da Silva
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

RESOLUÇÃO Nº 45/2013

Assunto: Apreciação do Plano de Ação para cofinanciamento Estadual referente ao Programa Viver sem Limites
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.302/2007, e alterações previstas na Lei nº 10.075 de 17/11/2009, considerando:
- a Deliberação nº 74/ 2013 do Conselho Estadual de Assistência Social;

RESOLVE:

Aprovar em reunião extraordinária realizada em 11 de outubro de 2013, o Plano de Ação para cofinanciamento Estadual referente ao Programa Viver sem Limites apresentado pela Gerência de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sala de Sessões, 11 de outubro de 2013.

Luiz Cezar da Silva
Presidente do CMAS

CPS
COMPANHIA PONTAGROSSENSE
DE SERVIÇOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2012

CONTRATANTE: COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - CPS
CONTRATADA: CENTROSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem aditar o valor contratual em R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), pagos em 3 (três) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada uma e ainda resolvem aditar o prazo contratual por mais 3 (três) meses, a contar desta data.
DATA DO ADITIVO: 15/10/2013

SERGIO LUIZ BELOTTO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2013

CONTRATANTE: COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS
CONTRATADA: CBMG DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº.11.076.702/0001-75
OBJETO: FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, QUE SERÃO USADOS NAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E NA FAC (FABRICA DE ARTEFATOS DE CONCRETO)
- ITEM 01:- 200 SACOS DE CAL 20 KG - VALOR UNITÁRIO R\$ 6,70
- ITEM 02:- 500 BARRAS DE FERRO 4,2 MM - VALOR UNITÁRIO R\$ 5,80
- ITEM 03:- 500 BARRAS DE FERRO 6,3 MM - VALOR UNITÁRIO R\$ 14,50
- ITEM 04:- 500 BARRAS DE FERRO 8,0 MM - VALOR UNITÁRIO R\$ 22,20
- ITEM 05:- 50 KILOS DE ARAME RECOZIDO nº18 - VALOR UNITÁRIO R\$ 7,60

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME CONTRATO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO DO CONTRATO: 15/10/2013
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº.011/2013

SERGIO LUIZ BELOTTO JR
Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA de procedimento licitatório para a contratação da empresa EXPLORAÇÃO DE AGUA MINERAL MILAGRE LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº. 04.574.643/0001-08 para aquisição de 30 (trinta) galões de água mineral vinte litros e 150 (cento e cinquenta) caixas de água mineral com quarenta e oito copos de 200 ml e 30 (trinta) fardos de garrafa de água mineral com gás de 500 ml para a Câmara Municipal de Ponta Grossa, conforme solicitado.

Valor: R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).
Dot. Org: 0103.01.031.0001.2003.0 - 3.3.90.30.07.00

Ponta Grossa, em 15 de setembro de 2.013.

Vereador ALIEL MACHADO BARK
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Ponta Grossa.
Contratado: Empresa EXPLORAÇÃO DE AGUA MINERAL MILAGRE LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº. 04.574.643/0001-08.
Modalidade: Dispensa de Licitação - art. 24, II, Lei 8666/93.
Objeto: Aquisição de 30 (trinta) galões de água mineral vinte litros e 150 (cento e cinquenta) caixas de água mineral com quarenta e oito copos de 200 ml e 30 (trinta) fardos de garrafa de água mineral com gás de 500 ml para a Câmara Municipal de Ponta Grossa.
Valor Total: R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).
Dot. Orçam: 0103.01.031.0001.2003.0 - 3.3.90.30.07.00
Data / Assinatura: 15.10.2013.

Vereador ALIEL MACHADO BARK
Presidente da Câmara Municipal

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA: 16/10/2013

SESSÃO ORDINÁRIA

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DA VEREADOR ADÉLIA APARECIDA SOUZA
PROJETO DE LEI Nº 130/13 - Cria o Programa Leitura de Jornais e Periódicos nas Escolas Municipais e dá outras providências.

DO VEREADOR PASTOR EZEQUIEL
PROJETO DE LEI Nº 225/13 - Dispõe sobre a instalação de sinalizadores para pedestres nos cruzamentos e vias públicas do Município.

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 300/13 - Dispõe sobre a implantação do Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil no Município de Ponta Grossa e dá outras providências.

DO VEREADOR DANIEL MILLA
PROJETO DE LEI Nº 309/13 - Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Saúde Mental Preventiva para os professores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Ponta Grossa.

DO VEREADOR PROFESSOR CARECA
PROJETO DE LEI Nº 333/13 - Denomina de Professora FABIANE HERNANDEZ BARBOSA o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI em construção, localizado no Jardim Ouro Verde, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

DO VEREADOR PASTOR LUIZ BERTOLDO
PROJETO DE LEI Nº 349/13 - Institui no âmbito do Município de Ponta Grossa, a SEMANA DO PEIXE.

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 363/13 - Dispõe sobre benefício fiscal para incentivadores de projetos culturais no âmbito do Município de Ponta Grossa - Lei Dorival de Arruda Moura Filho.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR ANTONIO LAROCCA NETO
PROJETO DE LEI Nº 341/13 - Denomina de PLINIO VIVAN a Rua "B", trecho compreendido entre as Ruas "I" e "F", do Conjunto Habitacional Nova Ponta Grossa, no Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPPTMUA - Favorável

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 353/13 - Altera a Lei nº 4.284, de 28/07/1989, conforme específica.
PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPPTMUA - Favorável

DO VEREADOR JORGE DA FARMÁCIA
PROJETO DE LEI Nº 361/13 - Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor PASTOR WILSON DOS SANTOS.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação CECE - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO VEREADOR PAULO CENOURA
PROJETO DE LEI Nº 366/13 - Institui, no âmbito do Município de Ponta Grossa, o Dia do Metalúrgico.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CECE - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 15 de outubro de 2.013.

Ver. ALIEL MACHADO
Presidente
Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO
1º Secretário

